



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.461, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a doação de Equipamento às Associações de Pequenos Produtores Rurais.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, às Associações de Pequenos Produtores Rurais, na sequência relacionadas, equipamentos, adquiridos com recursos próprios do Município de São João.

I - Associação Central de Agricultores de São João - CNPJ nº 01.340.836/0001-06.

Patr.	Objeto	NF	Valor R\$
5274	Segadeira Past SU-170/540 Lavrale – Unid (NRO Série 8104-02210, ano 2012)	196	9.900,00

II - Associação dos Apicultores Rainha do Mel de São João - CNPJ nº 73.684.748/0001-24

Patr.	Objeto	NF	Valor R\$
5276	Centrífuga Inox com correia 8cx	241	580,00
5277	Centrífuga Inox com correia 8cx	241	580,00

Art. 2º Para que a doação seja concretizada, a associação deverá comprovar os seguintes requisitos:

- I - estatuto adequado à legislação vigente, devidamente registrado;
- II - ata da eleição da diretoria, devidamente registrada;
- III - comprovação de regularidade fiscal e tributária;
- IV - Lei Municipal declarando a associação de utilidade pública;
- V - Cópia do RG e CPF do Presidente.

Art. 3º A doação será formalizada através de Contrato de Doação, com cláusula de reversão ao doador em caso de extinção da associação beneficiada.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a baixa do patrimônio dos bens à medida que as doações forem ocorrendo, pelo seu valor de inscrição patrimonial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 11 de dezembro de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO